



Ofício nº 004/2020/GP/RAM .

Ref.: **CONTRARRAZÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020 - PREFEITURA DE N. S. DO SOCORRO/SE.**

À presidente da Comissão de licitação.

A Empresa RAM Construções e Empreendimentos Eireli EPP, CNPJ sob nº 35.307.815/0001-00, localizada a Rua Laranjeiras nº 1237, Pavimento Térreo, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, CEP: 49.055-380, representada pelo Sócio Ronmildo Almeida Meira, com R.G. nº: 486.294 – SSP/SE e CPF nº: 150.863.645-15, vem, por meio deste ofício, nos autos do processo em epígrafe (ref. **TOMADA DE PREÇOS 003/2020**), apresentar suas **Contrarrrazões**, nos termos da notificação desta Comissão Especial, analisar suas razões, para, ao final, decidir motivadamente a respeito conforme segue:

1. **Tempestividade do Recurso**

A presente contrarrrazão é tempestiva, com fundamento nos art. 109 e art. 110 da lei de nº 8.666/1993, que assim dispõem:

- “(...)

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;**
- b) julgamento das propostas;**
- c) anulação ou revogação da licitação;**
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;**

e) *rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;*

f) *aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;*

II - Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

(...)"

Portanto, tempestiva contrarrazão, sendo que a ata foi publicada 22/04/2020.

2. Resumo dos recursos administrativos das licitantes JCL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA EPP e CONSTRUTORA LIDER LTDA EPP

Vejamos resumidamente o que recorreram da decisão desta digníssima comissão de licitação que classificou a empresa RAM CONSTRUÇÕES, que diz:

• "(...)"

Podemos notar a presença de vários itens na primeira coluna da planilha, mas, o que nos interessa, neste caso, é o item que foi destacado em amarelo acima, qual seja, o item 04 LICENÇAS E TAXAS – 04.002 – CREA - 233.

Isso porque, as empresas J. SIQUEIRA COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e RAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI deixaram, deliberadamente, de apresentar o referido item em suas planilhas, descumprindo, desta forma, exigência editalícia expressa.

Vimos demonstrar então, a seguir o erro encontrado na proposta da RAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI e J. SIQUEIRA COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, suprimindo o

RAM CONSTRUCOES – Rua Laranjeiras, nº 1237, pavimento térreo – Getúlio Vargas – Aracaju/SE - CEP: 49055-380 – E-mail: ramconstrucoes58eireli@gmail.com / Fones:

(79) 99885-9866 / (79) 99880-1113

item LICENÇAS E TAXAS da planilha de MANUTENÇÃO DO CANTEIRO.

(...)”

Eis o resumo dos recursos administrativos das licitantes inconformadas.

3. Da justificativa da Contrarrazão

Primeiramente, para fundamentar com bastante clareza a defesa da licitante RAM, vejamos o que versa o edital, no que diz respeito à PROPOSTA DE PREÇOS, em seus itens 8.4.1, o qual foi o motivo de inabilitação da nossa empresa, que segue:

• “(...)”

8.1.2.3. Nas composições de preços, serão utilizados os valores do SINAPI, ORSE ou preços cotados pela licitante de referência no mercado. A licitante deverá observar que nesta composição dos preços unitários concernentes à mão-de-obra deverá ser observado o valor desta, disposto na convenção coletiva ou acordo coletivo, devidamente homologados no Ministério do Trabalho e Emprego, quando da recepção dos envelopes da proposta de preços.

8.1.2.4. As cotações previstas pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro visam apenas dimensionar o custo, da obra, sendo de inteira responsabilidade do licitante compor os custos necessários, bem como os valores que deverão ser atribuídos aos serviços.

(...)”

Como é possível visualizar com clareza, a composição de preços dos serviços dispostos na planilha orçamentária deste certame é DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES, devendo esta seguir a convenção coletiva dos trabalhadores da construção civil de Sergipe e a legislação vigente quanto aos encargos sociais, devendo claro observa as etapas de execução dos mesmos.

As licitantes recorrentes, inconformadas, alegam que houve omissão da parte da RAM Construções, em sua formação de preço na planilha de composição do serviço

RAM CONSTRUCOES – Rua Laranjeiras, nº 1237, pavimento térreo – Getúlio Vargas – Aracaju/SE - CEP: 49055-380 – E-mail: ramconstrucoes58eireli@gmail.com / Fones:

(79) 99885-9866 / (79) 99880-1113

MANUTENÇÃO DO CANTEIRO, cujo estão representados nas figuras 1 e 2 abaixo, tanto da planilha da prefeitura, quanto da planilha da RAM, que segue:

Figura 1 – Corte da Planilha de composição de preço da Manutenção do Canteiro da Prefeitura de N. S. do Socorro/SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRI - CNPJ: 13.128.814/0001-58		PLANILHA DA MANUTENÇÃO DO CANTEIRO Cod. Empreendimento: 00021 ECOPONTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO	UNID	QTD	PRAZO	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL
02	MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIP. P/ INFORMÁTICA E COMUNIC. E MAT. DE CONSUMO					1.325,74
02.020	Aluguel de cafeteira industrial	mês	1	2	31,54	63,08
02.021	Aluguel de bebedouro elétrico de pressão 40 litros Inox 110v, Masterfrio ou similar	mês	1	2	11,51	23,02
02.033	Água - dispêndio mensal	mês	1	2	394,99	789,98
02.034	Consumo de energia elétrica	mês	1	2	100,00	360,00
02.042	Medicamentos primeiros socorros	mês	1	2	29,83	59,66
02.044	Quadro negro / de avisos	un	1	1	30,00	30,00
04	LICENÇAS E TAXAS					233,00
04.002	CREA	un	1	1	233,00	233,00
VALOR TOTAL : 1.558,74						

Fonte: Arquivos do site da Prefeitura de N. S. do Socorro/SE

Figura 2 – Corte da Planilha de composição de preço da Manutenção do Canteiro da RAM Construções

RAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI Rua Laranjeiras nº 1237 Pavimento Térreo Getúlio Vargas Aracaju-SE CNPJ : 35.307.815/0001-00		PLANILHA DA MANUTENÇÃO DO CANTEIRO Cod. Empreendimento: 00084 ECOPONTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO	UNID	QTD	PRAZO	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL
02	MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIP. P/ INFORMÁTICA E COMUNIC. E MAT. DE CONSUMO					1.031,00
02.020	Aluguel de cafeteira industrial	mês	1	2	34,00	68,00
02.021	Aluguel de bebedouro elétrico de pressão 40 litros Inox 110v, Masterfrio ou similar	mês	1	2	12,00	24,00
02.033	Água - dispêndio mensal	mês	1	2	220,00	440,00
02.034	Consumo de energia elétrica	mês	1	2	200,00	400,00
02.042	Medicamentos primeiros socorros	mês	1	2	33,00	66,00
02.044	Quadro negro / de avisos	un	1	1	33,00	33,00
VALOR TOTAL : 1.031,00						

Fonte: Acervo próprio

Perceba que a planilha oriunda da empresa RAM não possui o campo LICENÇAS E TAXAS, que está no item 04 da planilha da prefeitura. Sim, foi deliberado, pois a empresa RAM entende que a cobrança de taxa de ART já está contemplada em seu BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e sempre foi cotado desta forma por esta empresa, como podemos demonstrar com recorte abaixo na figura 3 do nosso BDI, que segue:

RAM CONSTRUÇÕES – Rua Laranjeiras, nº 1237, pavimento térreo – Getúlio Vargas – Aracaju/SE - CEP: 49055-380 – E-mail: ramconstrucoes58eireli@gmail.com / Fones: (79) 99885-9866 / (79) 99880-1113

Figura 3 – Corte da Planilha de composição de BDI da RAM Construções



RAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Rua Laranjeiras nº 1237 Pavimento Térreo Getúlio

Vargas Aracaju-SE CNPJ : 35.307.815/0001-00

Empreendimento: 00084 - ECOPONTO

PLANILHA DE B.D.I.

Ref : Dezembro/2019- Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	5,22%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,80%
03	R - Risco	%	0,97%
04	DF - Despesas Financeiras	%	0,59%
05	L - Lucro	%	8,50%
06	I - TRIBUTOS		2,97%
06.001	- PIS	%	0,17%
06.002	- COFINS	%	0,80%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	2,00%
TOTAL DO BDI :			20,34%

Fonte: Acervo próprio

Ora, observando a composição da planilha de BDI acima, observa-se os itens 01 e 04, administração central e despesas financeiras, respectivamente, que contemplam dentre outras coisas, o pagamento de taxas do CREA, mais especificamente a ART, que é algo tão natural e corriqueiro no mundo da construção civil, sendo desse modo não necessário a criação de planilha a parte para cobrança de tal taxa, observando que nosso BDI corresponde a **R\$ 18.037,51 (Dezoito mil, trinta e sete reais e cinquenta e um centavos) de um total de R\$ 106.696,78 (Cento e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos) da nossa planilha orçamentária**, e portanto é mais que suficiente para cobrir uma despesa de **R\$ 233,00 (Duzentos e trinta e três reais)** oriunda da taxa do CREA orçada por esta prefeitura.

Nós da RAM queremos, com o que foi exposto, fazer entender que a cobrança da TAXA do CREA na planilha de Manutenção do Canteiro é redundante, pois este já está contemplado nas despesas inerentes ao BDI, o que é comum em todas as empresas do ramo.

E também ressaltar ainda, que a falta do item 04 – LICENÇAS E TAXAS não compromete a execução dos serviços licitados neste certame, pois esse item, como explicado, encontra-se em outra planilha (BDI) que está nos autos deste processo. Todos os itens de equipamentos e serviços elencados pela prefeitura encontram-se perfeitamente em todas as planilhas apresentadas por esta licitante.

Vale lembrar ainda que o objetivo maior desta licitação é alcançar o melhor preço, com qualidade, seguindo a legislação vigente, apresentando capacidade técnica e demais documentos habilitatórios. Os fatos aqui apresentados pelos inconformados recorrentes mostram-se fracos e de um excessivo formalismo que só pretende atingir a desclassificação do melhor preço apresentado para beneficiar as mesmas.

RAM CONSTRUCOES – Rua Laranjeiras, nº 1237, pavimento térreo – Getúlio Vargas – Aracaju/SE - CEP: 49055-380 – E-mail: ramconstrucoes58eireli@gmail.com / Fones:

(79) 99885-9866 / (79) 99880-1113

4. Dos fundamentos do mérito

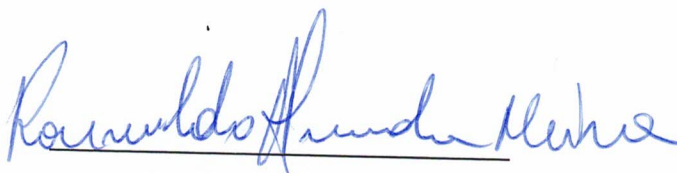
Munido desta prerrogativa, entendemos que a proposta de preços da empresa RAM Construções e Empreendimentos Eireli EPP foi apresentada corretamente seguindo a legislação vigente, **E PORTANTO REQUER A MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO NO CERTAME**, e esperamos o acolhimento e o provimento desta contrarrazão, a fim de que seja corrigida decisão da análise dos envelopes de habilitação. E na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no parágrafo 4º, do artigo 109 da Lei nº 8666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no parágrafo 3º, do mesmo artigo da Lei.

Diante do exposto, requer a manutenção da classificação da empresa RAM Construções e Empreendimentos Eireli EPP .

Pede e espera deferimento.

Aracaju/SE, em 04 de maio de 2020.

Atenciosamente,



Ronmildo Almeida Meira

Administrador